ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 23/71

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes dêste '' Município que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao Chefe do Poder Executivo de Manacapuru, quatro (4) dias de licença para ausentar-se do Município, para tratar assuntos de interêsse da Administração na Capital do Estado.

Art. 2º - O gôso da licença de que trata o Art. 1º desta resolução ficará '' a critério do licenciado, para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no periodo da licença.

Art. 3º - Fica o Senhor prefeito autorizado a requisitar da Tesouraria Municipal a importância de Cr$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) para'' ocorrer com as despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos '' vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentose setenta e um (1971).

RAIMUNDO DE FREITAS
=Presidente=

ADAUTO MELLO BASTOS
=Secretário=